



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 767.

- De 06 de Maio de 1.986.

"DÁ NOME A PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araguaína, aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Pá-lacio Presidente TANCREDO NEVES, o Prédio Público recém construído, onde irá funcionar a Prefeitura Municipal de Araguaína.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 06 de Maio de 1.986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
*Antonio Raimundo*  
Vereador ANTONIO RAIMUNDO  
Presidente